



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 173/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, DECRETA e ou SANCIONO a seguinte

L___ E___ I :

- Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, a importância de Cr\$ 1.544.950,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária constante no, anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial, de igual valor na dotação orçamentária do vigente orçamento do Legislativo, constante do Anexo I e, nos termos do Art. 43 item III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 1993.


JOSE SEBASTIÃO CASTRO

- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

A N E X O I

C Ó D I G O S DO PROGRAMA DE TRABALHO	V A L O R E S		
	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1.000- CÂMARA MUNICIPAL			
1.020- 01070212 - 001	3120		1.544.950,00
1.020- 01070212 - 001	3192	1.544.950,00	
T O T A L		1.544.950,00	